

**PROJETO DE LEI Nº 008 de 12 de Abril de 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Auxílio Financeiro para Atletas em Competição Fora do Município e dá Outras Providências.*

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **José Carlos Lopes** sancione a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de **RS 9.000,00** (nove mil reais) para custear despesas com “**Concessão de Auxílio Financeiro para Atletas**” conforme descrição abaixo:

<b>Crédito Especial</b>	
020502 27812 0009 0.044 – Concessão de Auxílio Financeiro a Atletas	
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte 100)	9.000,00
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2018:

<b>Anulação de Dotação Orçamentária</b>	
020203 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva de Contingência (ficha 119 - Fonte 100)	9.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 3º** Fica a ação adicionada ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 476 de 01 de dezembro de 2017 abaixo especificado:

<b>Programa:</b>	0009 – Desenvolvimento de Esporte e Lazer
<b>Ação:</b>	0.048 – Concessão de Auxílio Financeiro a Atletas

Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	9.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Meta Física	20,00%	26,67%	26,67%	26,66%
Resultado da Ação	Incentivar o desenvolvimento do esporte no município			

**Art. 4º** Poderá o Poder Executivo suplementar a dotação proveniente do crédito especial até o limite de 100% (cem por cento) do valor previsto no art. 1º desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam as disposições em contrário.

  
**José Carlos Lopes**  
Prefeito de Reduto